



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 759/2024.

PUBLICADO

Conforma Art. 97 da Lei Orgânica
Período 05/11/24 a 30/11/24

MURAL DA PREFEITURA
Dianery de Souza Coelho

“DESAFETA E AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO AO ESTADO DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR, Senhora **DIANIERY DE SOUZA COELHO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e a doar ao Estado de Roraima, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.012.012/0001-26, 01 (um) terreno com área total de 7.413,84m², situado na Avenida Senador Hélio Campos, Quadra 90, Lote 35, s/n, Bairro São Jorge, na sede do Município, com área construída de 1.320,00m² com as seguintes limites e confrontações:

- I – Frente: com a Avenida Senador Hélio Campos;
- II – Lateral Direita: com o lote 34, Quadra 90, Setor 4;
- II – Lateral Esquerda: com o lote 36, Quadra 90, Setor 4;
- III – Fundos: com os lotes 39 e 33, Quadra 90, Setor 4.

Parágrafo Único. Para fins de delimitação da área, segue em anexo levantamento planaltimétrico que passa integrar a presente Lei.

Art. 2º. O imóvel doado destina-se exclusivamente à instalação e funcionamento da Universidade Estadual de Roraima- UERR.

Art. 4º. A doação prevista nesta lei se efetivará por escritura pública, com cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público, com as benfeitorias realizadas, na hipótese de a Donatária ensejar a ocorrência de qualquer das circunstâncias abaixo especificadas:

- I – transmitir, a qualquer título, o bem doado, sem prévia anuência do Poder Executivo;
- II – mudar a destinação prescrita nesta lei para o bem doado;
- III – não utilizar o imóvel em conformidade com o Código de Zoneamento do Município.

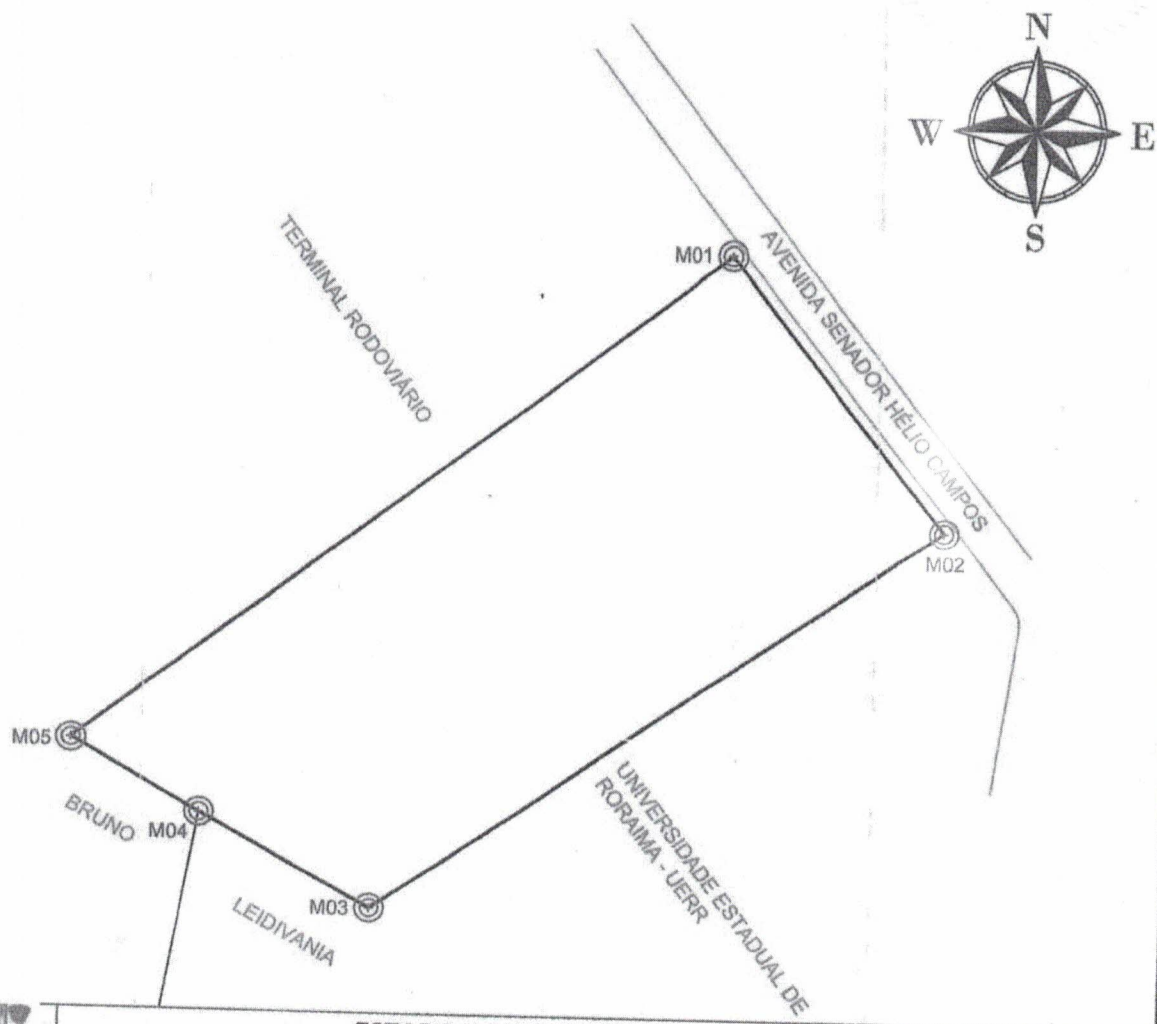
Art. 5º. As despesas de qualquer natureza com a efetivação da doação objeto desta lei, correrão integralmente por conta da Donatária.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Caracarái -RR, aos 04 de novembro de 2024.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracarái

LADOS		AZIMUTES	DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
M01	M02	142°25'23"	60,42	202.085,043	707.974,575	1°49'38,429" N	61°7'49,346" W
M02	M03	235°07'34"	118,14	202.037,159	708.011,420	1°49'36,869" N	61°7'48,155" W
M03	M04	299°20'30"	33,76	201.969,607	707.914,494	1°49'34,673" N	61°7'51,293" W
M04	M05	299°20'30"	25,42	201.986,153	707.885,061	1°49'35,213" N	61°7'52,245" W
M05	M01	52°15'30"	141,21	201.998,606	707.862,906	1°49'35,619" N	61°7'52,961" W



ESTADO DE RORAIMA
 AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRMF



TÍTULO: PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL			FOLHA 01
OBJETIVO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA		MUNICÍPIO: CARACARAI	
IMÓVEL: LOTE 35	QUADRA: 90	SETOR: 04	ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR HÉLIO CAMPOS, S/N-SÃO JORGE
CEP 69360-000	ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: 7.413,84 m ²		PERÍMETRO DO IMÓVEL: 378,95 m
REQUERENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - UERR			CNPJ: 04.653.408/0001-13
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CARACARÁ - RORAIMA			
ESCALA 1/1250		REGISTRO DE IMÓVEL: DATA 12/07/2024	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	Wellington Pereira dos Santos CFT/CRT 01 Nº 76077063215 CFT Nº	 Luiz Jose da Silva Técnico em Agrimensura CREA-AM 75134/D	